

me

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CARAZINHO – RS

Pendente

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (JANEIRO/JULHO 2020)
(Autos nº 009/1.17.0001879-7- Recuperação Judicial)

JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI, Administradora Judicial nomeada no processo de Recuperação Judicial da empresa SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer e requerer o quanto segue.

I. DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Em razão da pandemia do Coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, e da decretação do estado de calamidade pública (Decreto legislativo n. 06/2020) no território nacional, que ocasionou a suspensão dos prazos processuais administrativos e jurisdicionais no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (Resolução nº 02/2020-P de 16/03/2020), a Administração Judicial, vem por meio da presente, prestar a juntada do relatório mensal de atividades da empresa Recuperanda, correspondente ao período de janeiro a julho de 2020.

Informa ainda que mantém contato regularmente com o perito contador e a empresa para acompanhar as atividades da devedora e analisar os documentos contábeis fornecidos. Por fim, a Administradora informa que o processo segue o curso formal, obedecendo os parâmetros legais estabelecidos pela Lei 11.101/05.

II. DO DESAPENSAMENTO DAS OBJEÇÕES

A Administração Judicial aproveita a oportunidade para informar que tomou conhecimento da autuação em apartado dos apensos números 009/1.19.0002324-7; 009/1.19.0002325-5; 009/1.19.0002326-3; 009/1.19.0002327-1; e 009/1.19.0002329-8.

Deste modo, compulsando os autos percebeu-se que os documentos se referem a objeções ao Plano e não a impugnações/habilitações (que justificariam a autuação em apartado), razão pela qual, diante da desnecessidade que pode ocasionar tumulto processual, requer a baixa e arquivamento dos processos supramencionados.

PROTUDO LÍSERAL 09/2020 09/2020 14:06 1.73576.22



As petições desapensadas deverão retornar aos autos do processo principal, sem renumeração para evitar maiores transtornos.

III. DA POSSIBILIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO

Durante o período da pandemia a Administração Judicial entrou em contato com os procuradores da empresa para saber a situação da Recuperanda. Além disso, alguns credores contataram a Administração solicitando cópias e demais informações do processo.

Apesar de ter as cópias atualizadas em seu site, juntamente com as demais informações referentes ao processo, a Administração entende pertinente que o processo seja digitalizado, sendo redistribuído na plataforma *eproc*, dando mais celeridade e visibilidade as partes.

Ademais, considerando o SEI nº 8.2019.0010/002206-7, bem como o item 1.5.6, do Ofício nº 016/2020-CGJ que dispõe:

O processo físico, cuja propositura seja posterior a 15/06/2015 (Lei da Taxa Única), sem guia pendente de pagamento e não sentenciado, que tenha sido retirado em carga em unidades já habilitadas no sistema *eproc* (área cível, exceto Infância e Juventude), poderá ser digitalizado integralmente pelo procurador e enviado eletronicamente ao e-mail setorial do respectivo cartório, para cadastramento no sistema *eproc*. Esta medida também pode ser tomada pelo servidor em atendimento a medidas urgentes em processos que estejam em cartório.

Desta forma, sendo autorizada a digitalização, requer carga dos autos para que possibilite a conversão em meio digital, de modo que entrará em contato com a Vara que proceder a distribuição do processo. Além disso, recomenda que os autos físicos sejam arquivados em cartório, com a devida baixa julgado extinto o feito, a fim de permitir a baixa no sistema Themis.

IV. DOS REQUERIMENTOS

POSTO ISTO, a Administração Judicial requer:

- (1) seja recebido o presente relatório mensal das atividades da Recuperanda referente ao período de janeiro/julho de 2020;
- (2) e o desapensamento seguido da devida baixa aos processos acima relacionados para que surta os seus efeitos legais; e
- (3) a transformação do processo em eletrônico, procedendo a baixa e arquivamento dos autos físicos, após a devida distribuição do processo.

1147

Termos em que,
Pede deferimento.

Carazinho, 23 de agosto de 2020.



Juliana Della Valle Biolchi
Administradora Judicial
OAB/RS 42.751

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CARAZINHO – RS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (AGOSTO DE 2020)

(Autos nº 009/1.17.0001879-7 - Recuperação Judicial)

JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI, Administradora Judicial nomeada no processo de Recuperação Judicial da empresa SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer e requerer o quanto segue.

I. DOS FATOS E DO DIREITO

No cumprimento das atribuições previstas no 22, II, c, da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial vem por meio deste, apresentar ao Juízo o relatório mensal de atividades referente ao período de agosto de 2020.

A Administradora informa que o processo mantém o curso disposto na Lei 11.101/05, de modo que mantém constante contato com o perito contador e com a empresa, a fim de acompanhar as atividades da devedora e analisar os documentos contábeis fornecidos.

Além disso, junto ao relatório mensal ora apresentado faz a juntada de parecer contábil¹, o qual contém resumo do desenvolvimento da empresa e análise técnica dos documentos contábeis fornecidos pela Recuperanda. O relatório contábil busca demonstrar se o projetado no fluxo de caixa está sendo efetivamente alcançado.

Enfim, a Administradora aproveita a oportunidade para apontar os principais fatos ocorridos no processo, conforme adiante aduzido.

I.1 Do processado até o momento

Em 02 de maio de 2017, a SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ajuizou pedido de Recuperação Judicial sob a alegação de visar a preservação da sua existência frente a grave crise econômica que passou a enfrentar.

¹ Documento 01: parecer contábil.



O despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, constou nas fls. 210-218. A Administradora Judicial foi nomeada e devidamente compromissada na fl. 221.

Em 26 de maio de 2017 foi publicado o Edital de Convocação de Credores no Diário de Justiça eletrônico, na edição 6036 (fls. 241-245).

Conforme previsto no art. 53 da LRF, o Plano de Recuperação Judicial foi juntado às fls. 326-410, em julho de 2017.

A Administradora juntou às fls. 529 e seguintes a manifestação que constou a Relação de Credores referente a etapa de verificação de créditos, explanando suas considerações quanto as divergências e habilitações recebidas que deram origem a Quadro Geral de Credores da Administradora Judicial. Ainda, juntamente com a petição foram incluídas algumas das informações que foram analisadas para publicação de edital.

Em 05 de março de 2018 restou publicada no Diário da Justiça Eletrônico a Relação de Credores referente ao art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 (fl. 615).

Em 14/03/2019, na continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, foi posto em votação o Plano de Recuperação Judicial com os modificativos apresentados durante a AGC, o qual restou aprovado pela maioria dos credores presentes, nos moldes do art. 45 da Lei 11.101/2005 (fls. 990-1043). O plano unificado e votado neste ato foi anexado ao processo junto com a ata e lista de presenças.

Após, o Juízo proferiu despacho determinando que a Recuperanda juntasse aos autos as certidões negativas dos débitos tributários (fl. 1096), de modo que a mesma manifestou-se nas fls. 1.102 e seguintes pugnando pela dispensa da apresentação das certidões, alegando, em suma, *que a concessão da Recuperação Judicial com a dispensa de apresentação de certidões negativas fiscais não acarreta ao fisco qualquer prejuízo e nem o torna sujeito à recuperação judicial, eis que não obsta o andamento da execução fiscal caso a empresa não reste incluída em regime de parcelamento.*

A Administração Judicial manifestou-se em seguida posicionando seu entendimento no sentido de que as certidões não seriam indispensáveis neste momento, leia-se, para a homologação do PRJ. Sugerindo concessão de um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Recuperanda buscasse formas de parcelamento dos débitos fiscais e homologando desde já o PRJ.

Na sequência, o Juízo proferiu despacho determinando vista ao Ministério Público para manifestação, o qual disse entender (fls. 1140 e ss.) que deveriam ser acolhidas as ponderações na Administração Judicial, com base no princípio da preservação da empresa, opinando pela homologação do Plano de Recuperação Judicial com a dispensa da apresentação dos débitos fiscais, fixando-se prazo para a empresa providenciar o parcelamento das dívidas tributárias.

Em síntese, são os principais fatos processados até o momento.

Desta forma, pode-se concluir que os atos do processo seguem em conformidade com as disposições da Lei 11.101/2005, de modo que a Administradora Judicial informa que segue no aguardo do deslinde da questão a respeito das certidões do art. 57 da LRF. Para tanto, pugna pela homologação do Plano Consolidado em AGC,

reiterando os argumentos já expostos anteriormente, tendo em vista o lapso de tempo decorrido desde a sua aprovação e a urgência no início dos pagamentos aos credores.

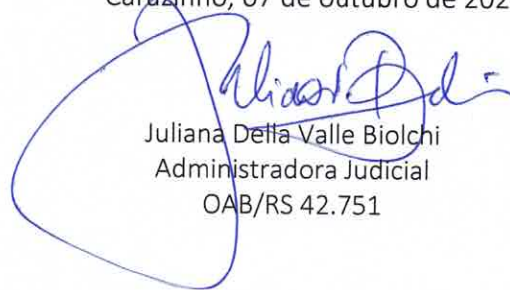
II. DOS REQUERIMENTOS

POSTO ISTO, requer seja recebido o presente relatório mensal das atividades da Recuperanda do mês de agosto de 2020 juntamente com o parecer técnico contábil apresentado, para que surtam seus efeitos legais.

Por derradeiro, reitera o requerimento para digitalização do feito, nos moldes do relatório referente aos meses de janeiro/julho.

Termos em que,
Pede deferimento.

Carazinho, 07 de outubro de 2020.



Juliana Della Valle Biolchi
Administradora Judicial
OAB/RS 42.751



ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADMINISTRADORA JUDICIAL DRA. JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI

PARECER CONTÁBIL (1º Trim.2020)

(Autos nº 009/1.17.0003246-3- art. 22, inciso II, c, Lei 11.101/2005)

SÉRGIO LOPES, contador, inscrito no CRC/RS 66.398, na qualidade de Perito Assistente da Administradora Judicial (art. 22, inciso I, alínea “h” da Lei 11/101/05), nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas:

- **SODERTECNO IND.COM. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Inscrita no CNPJ nº 03.809.754/0001-85

Visando o cumprimento do artigo 22 da Lei 11.101/2005, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao Juiz, para juntada nos autos, relatório mensal das atividades do devedor” o Perito Assistente da Administradora Judicial, vem por meio do presente, apresentar as partes interessadas, o Parecer Contábil da situação econômico-financeira das empresas acima mencionadas.

Para o parecer, foram utilizados os balancetes do período de janeiro/2020 a março/2020, e as informações contidas no plano de recuperação, todos obtidos junto ao processo. Ressalta-se que todas as informações fornecidas para análise, são por premissa, consideradas por este perito boas e validadas, não tendo sido efetuadas auditorias ou levantamentos para a validação da informação.

MSL

DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS**Balço Patrimonial**

BALANÇO PATRIMONIAL	2T2019	3T2019	4T2019	1T2020
ATIVO CIRCULANTE	6.444.874	8.443.497	8.417.021	9.915.778,54
Caixa e Bancos	1.868	80.440	35.430	177.246,59
Aplicações Financeiras	19.815	19.815	19.936	19.909,37
Títulos a receber de clientes	1.556.418	2.897.411	2.151.138	2.863.185,90
Adiantamento de fornecedores	510.206	570.003	670.748	733.969,82
Demais adiantamentos	613	5.966	2.806	3.661,89
Impostos e Contribuições	378.495	471.280	627.155	750.528,85
Estoque	3.960.876	4.398.582	4.873.108	5.367.276,12
Despesas do Exercício Seguinte	16.583	-	36.700	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.950.585	3.836.420	3.735.892	3.916.657,24
Realizável a longo prazo	13.768	13.768	10.631	10.630,57
Investimentos	7.180	7.180	8.225	8.224,90
Imobilizado	4.201.184	4.181.962	4.152.272	4.410.478,53
(-) Depreciação Acumulada	- 514.572	- 596.746	- 679.160	- 768.631,21
Intangível	269.897	269.897	296.726	323.812,03
(-) Amortização	- 26.873	- 39.642	- 52.801	- 67.857,58
TOTAL ATIVO	10.395.459	12.279.917	12.152.913	13.832.435,78
PASSIVO CIRCULANTE	3.841.106	5.300.778	5.098.033	6.803.641,81
Fornecedores	526.166	798.626	725.570	1.205.251,20
Empréstimos	158.479	100.310	306.137	359.491,03
Desconto de Títulos	1.245.447	2.320.860	1.972.535	2.387.661,49
Obrigações Tributárias	367.386	487.059	370.236	657.316,95
Obrigações Trabalhistas	121.459	145.338	111.211	272.817,39
Obrigações Sociais	624.470	465.547	560.218	477.080,80
Adiantamento e Clientes	768.643	949.699	1.009.091	1.390.383,83
Outras Obrigações	29.056	33.340	43.035	53.639,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.891.065	11.163.160	11.201.378	11.074.852,72
Empréstimos	7.447.442	7.447.442	7.423.757	7.411.433,00
Financiamentos	2.168.415	2.168.415	2.168.415	2.168.415,20
Obrigações Tributárias	1.245.767	1.517.819	1.583.895	1.471.674,92
Obrigações Trabalhistas	25.828	25.828	23.084	23.084,06
Outras Obrigações	3.613	3.656	2.227	245,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 4.336.712	- 4.184.021	- 4.146.498	- 4.046.058,75
Capital Social	101.000	101.000	101.000	101.000,00
Lucros ou prejuízos	- 4.437.712	- 4.285.021	- 4.247.498	- 4.147.058,75
TOTAL PASSIVO + PL	10.395.459	12.279.917	12.152.913	13.832.435,78

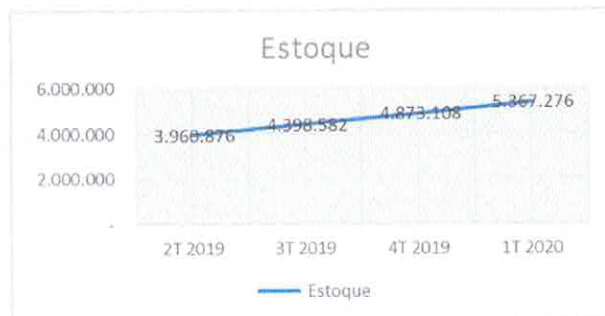
ATIVO

- **Títulos a receber de clientes:** Apresentou aumento de R\$ 712.048, 33,1% maior em relação ao trimestre anterior, ocasionado pelo aumento no faturamento.

- **Estoques:** é composta principalmente de Matéria Prima R\$ 4.927.786 Material de Consumo R\$ 250.976 e Produtos Acabados R\$ 188.523. Representa 39% do Ativo Total da

115

empresa. Podemos observar no gráfico abaixo que nos últimos trimestre a empresa vem conseguindo aumentar seus estoques.



PASSIVO

- **Fornecedores:** Em razão do aumento no faturamento e dos estoques, as obrigações com fornecedores consequentemente também tiveram aumento em 66% em relação ao trimestre anterior ficando em R\$ 1.205.251,10.

- **Empréstimos:** Com maior representatividade em seu Passivo, registra o valor total de R\$ 7.770.924, porém, 95% deste valor estão lançados no longo prazo em virtude da recuperação judicial.

- **Obrigações Tributárias:** Essas obrigações totalizam R\$ 2.128.990, sendo que 95,7% deste valor são impostos efetivamente parcelados a longo prazo.

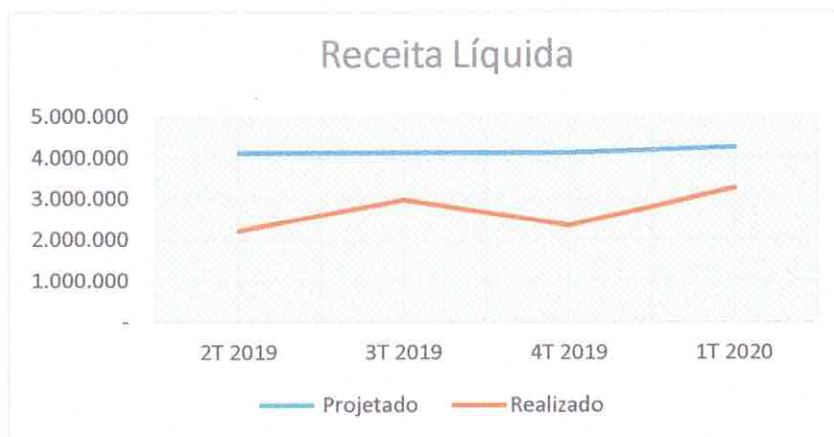
- **Financiamentos:** Esta conta representa os fornecedores inclusos na recuperação judicial. Os valores foram tirados da conta fornecedores curto prazo e alocados nesta conta a longo prazo, no montante de R\$ 2.168.415.

162

Demonstração do Resultado do Exercício

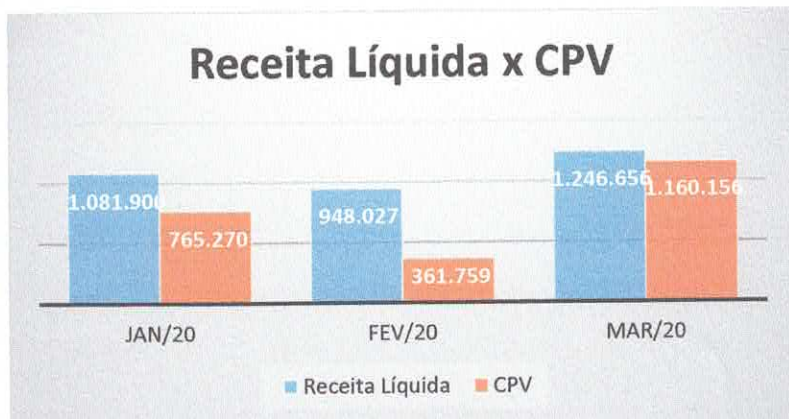
DRE	2T2019	3T2019	4T2019	1T2020
RECEITA BRUTA	2.750.982	3.624.630	3.143.918	4.237.232
(-) Deduções da Receita	519.897	650.969	791.559	960.648
(=) RECEITA LÍQUIDA	2.231.086	2.973.662	2.352.359	3.276.584
(-) <i>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</i>	<i>1.617.388</i>	<i>1.948.186</i>	<i>1.612.106</i>	<i>2.287.185</i>
Matéria Prima direta	916.635	1.282.365	980.704	1.389.687
Mão de Obra Direta	554.046	478.506	410.793	638.160
Outros Custos Diretos	146.707	187.315	220.608	259.338
(=) LUCRO BRUTO	613.698	1.025.475	740.253	989.399
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	530.951	618.030	548.028	581.877
De Vendas	57.860	116.439	108.605	128.808
Administrativas	473.091	501.591	439.423	453.068
(=) LUCRO OPERACIONAL	82.747	407.446	192.225	407.522
(+/-) RECEITA E DESPESA FINANCEIRAS	176.983	202.664	144.023	264.206
(-) Despesa Financeiras	181.245	202.899	159.133	246.204
(+) Receita Financeiras	- 2.069	- 235	- 19.152	- 4.509
(+/-) Variações Monetárias	- 2.193		4.043	38.104
(+/-) Outros resultados não operacion				- 15.593
(=) LUCRO ANTES DO IR + CSLL	- 94.236	204.782	48.202	143.316
(-) IR / CSLL	- 25.478	52.091	10.678	42.877
(=) RESULTADO	- 68.758	152.691	37.523	100.439

- **Receita Líquida:** Em razão do aumento no faturamento neste trimestre a Receita líquida apresentou um aumento de 39,3% em relação ao trimestre anterior. Porém, a receita líquida ficou 23% abaixo do projetado.



- **Custo Mercadorias Vendidas:** absorveu 70% da receita líquida, sendo matéria prima R\$ 1.389.687, mão de obra direta R\$ 638.160 e outros custos R\$ 259.338. Em relação ao trimestre anterior o CMV teve um aumento em 42%, devido ao aumento na matéria prima e na mão de obra direta

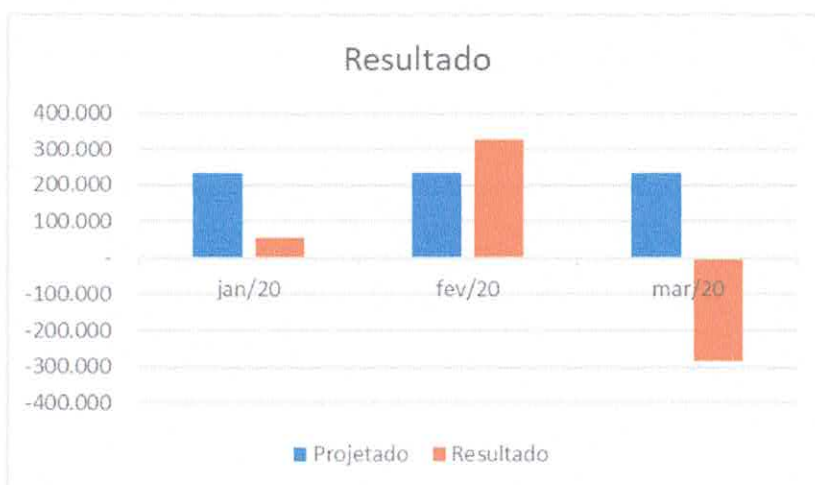
1168



- **Despesas Operacionais:** Representa 17,8% da receita líquida, compostas pelas despesas de vendas R\$ 128.808 e despesas administrativas R\$ 453.068.

- **Despesas Financeiras:** Em relação ao trimestre anterior as despesas financeiras tiveram um aumento de 55%. Compreendem basicamente a desconto de duplicatas efetuadas neste período. Representa 8% da receita líquida.

- **Resultado:** O resultado apurado neste trimestre foi lucro de R\$ 100.439, representando 3% da receita líquida, ficando abaixo do projetado de R\$ 697.478. A empresa vem aumentando gradativamente seu faturamento, mas não o suficiente para gerar o lucro projetado, como podemos ver no gráfico abaixo dos três primeiros meses deste ano.



1162

É o relatório.

Sendo assim, apresento o PARECER TÉCNICO, com o objetivo principal de demonstrar de forma simplificada a situação financeira e econômica da empresa Recuperanda, comparando os resultados trimestrais. Este Contador está a disposição para esclarecimentos que façam necessários.

Carazinho 07 de outubro de 2020.



Sérgio Lopes
CRC/RS 66.398



ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADMINISTRADORA JUDICIAL DRA. JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI

PARECER CONTÁBIL (2º Trim.2020)

(Autos nº 009/1.17.0003246-3- art. 22, inciso II, c, Lei 11.101/2005)

SÉRGIO LOPES, contador, inscrito no CRC/RS 66.398, na qualidade de Perito Assistente da Administradora Judicial (art. 22, inciso I, alínea “h” da Lei 11/101/05), nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas:

- **SODERTECNO IND.COM. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Inscrita no CNPJ nº 03.809.754/0001-85

Visando o cumprimento do artigo 22 da Lei 11.101/2005, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao Juiz, para juntada nos autos, relatório mensal das atividades do devedor” o Perito Assistente da Administradora Judicial, vem por meio do presente, apresentar as partes interessadas, o Parecer Contábil da situação econômico-financeira das empresas acima mencionadas.

Para o parecer, foram utilizados os balancetes do período de abril/2020 a junho/2020, e as informações contidas no plano de recuperação, todos obtidos junto ao processo. Ressalta-se que todas as informações fornecidas para análise, são por premissa, consideradas por este perito boas e validadas, não tendo sido efetuadas auditorias ou levantamentos para a validação da informação.

1164

DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS

Balço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL	3T2019	4T2019	1T2020	2T2020
ATIVO CIRCULANTE	8.443.497	8.417.021	9.915.778,54	9.687.440,32
Caixa e Bancos	80.440	35.430	177.246,59	58.026,50
Aplicações Financeiras	19.815	19.936	19.909,37	19.814,78
Títulos a receber de clientes	2.897.411	2.151.138	2.863.185,90	2.082.946,97
Adiantamento de fornecedores	570.003	670.748	733.969,82	723.354,63
Demais adiantamentos	5.966	2.806	3.661,89	-
Impostos e Contribuições	471.280	627.155	750.528,85	814.231,24
Estoque	4.398.582	4.873.108	5.367.276,12	5.989.066,20
Despesas do Exercício Seguinte	-	36.700	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.836.420	3.735.892	3.916.657,24	3.785.342,41
Realizável a longo prazo	13.768	10.631	10.630,57	10.630,57
Investimentos	7.180	8.225	8.224,90	8.224,90
Imobilizado	4.181.962	4.152.272	4.410.478,53	4.390.007,61
(-) Depreciação Acumulada	- 596.746	- 679.160	- 768.631,21	- 864.010,44
Intangível	269.897	296.726	323.812,03	323.812,03
(-) Amortização	- 39.642	- 52.801	- 67.857,58	- 83.322,26
TOTAL ATIVO	12.279.917	12.152.913	13.832.435,78	13.472.782,73
PASSIVO CIRCULANTE	5.300.778	5.098.033	6.803.641,81	6.146.188,52
Fornecedores	798.626	725.570	1.205.251,20	1.069.816,21
Empréstimos	100.310	306.137	359.491,03	336.384,54
Desconto de Títulos	2.320.860	1.972.535	2.387.661,49	1.747.254,33
Obrigações Tributárias	487.059	370.236	657.316,95	640.828,19
Obrigações Trabalhistas	145.338	111.211	272.817,39	245.999,69
Obrigações Sociais	465.547	560.218	477.080,80	645.430,22
Adiantamento e Clientes	949.699	1.009.091	1.390.383,83	1.367.639,83
Outras Obrigações	33.340	43.035	53.639,12	92.835,51
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.163.160	11.201.378	11.074.852,72	11.074.852,72
Empréstimos	7.447.442	7.423.757	7.411.433,00	7.411.433,00
Financiamentos	2.168.415	2.168.415	2.168.415,20	2.168.415,20
Obrigações Tributárias	1.517.819	1.583.895	1.471.674,92	1.471.674,92
Obrigações Trabalhistas	25.828	23.084	23.084,06	23.084,06
Outras Obrigações	3.656	2.227	245,54	245,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 4.184.021	- 4.146.498	- 4.046.058,75	- 3.748.258,51
Capital Social	101.000	101.000	101.000,00	101.000,00
Lucros ou prejuízos	- 4.285.021	- 4.247.498	- 4.147.058,75	- 3.849.258,51
TOTAL PASSIVO + PL	12.279.917	12.152.913	13.832.435,78	13.472.782,73

ATIVO

- **Títulos a receber de clientes:** Apresentou queda 27,2% em relação ao trimestre anterior, ocasionado pelos recebimentos e da queda no faturamento.

- **Estoques:** é composta principalmente de Matéria Prima R\$ 5.500.769, Material de Consumo R\$ 277.787 e Produtos Acabados R\$ 210509. Representa 44,5% do Ativo Total da empresa. Podemos observar no gráfico abaixo que nos últimos trimestre a empresa vem conseguindo aumentar seus estoques.

1165



PASSIVO

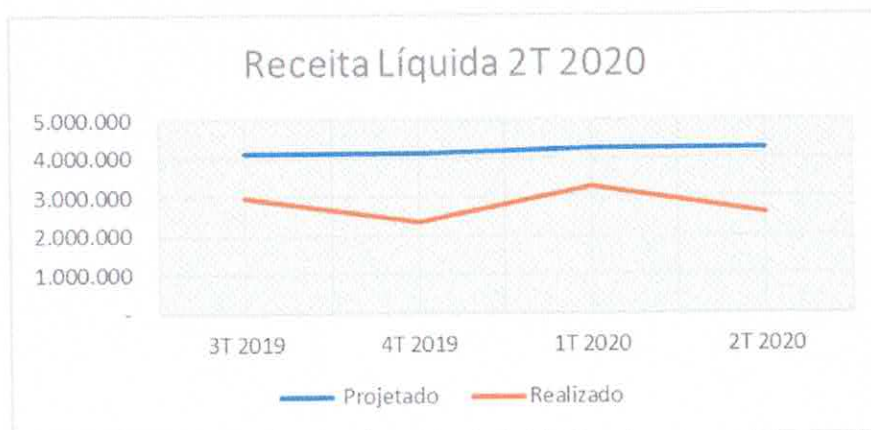
- **Fornecedores:** registrou valor de R\$ 1.069.816, uma redução de 11,5% em relação ao trimestre anterior.
- **Empréstimos:** Com maior representatividade em seu Passivo, registra o valor total de R\$ 7.747.817, porém, 95% deste valor estão lançados no longo prazo em virtude da recuperação judicial.
- **Obrigações Tributárias:** Essas obrigações totalizam R\$ 2.112.502, sendo que 69,7% deste valor são impostos efetivamente parcelados a longo prazo.
- **Financiamentos:** Esta conta representa os fornecedores incluídos na recuperação judicial. Os valores foram tirados da conta fornecedores curto prazo e alocados nesta conta a longo prazo, no montante de R\$ 2.168.415,20.

Demonstração do Resultado do Exercício

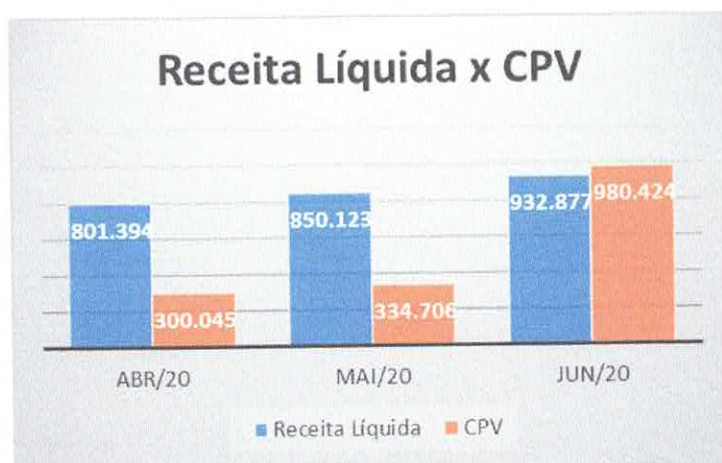
DRE	3T2019	4T2019	1T2020	2T2020
RECEITA BRUTA	3.624.630	3.143.918	4.237.232	3.464.777
(-) Deduções da Receita	650.969	791.559	960.648	880.383
(=) RECEITA LÍQUIDA	2.973.662	2.352.359	3.276.584	2.584.395
(-) <i>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</i>	<i>1.948.186</i>	<i>1.612.106</i>	<i>2.287.185</i>	<i>1.615.176</i>
Matéria Prima direta	1.282.365	980.704	1.389.687	981.270
Mão de Obra Direta	478.506	410.793	638.160	423.604
Outros Custos Diretos	187.315	220.608	259.338	210.302
(=) LUCRO BRUTO	1.025.475	740.253	989.399	969.218
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	618.030	548.028	581.877	511.555
De Vendas	116.439	108.605	128.808	71.038
Administrativas	501.591	439.423	453.068	440.518
(=) LUCRO OPERACIONAL	407.446	192.225	407.522	457.663
(+/-) RECEITA E DESPESA FINANCEIRAS	202.664	144.023	264.206	159.863
(-) Despesa Financeiras	202.899	159.133	246.204	161.595
(+) Receita Financeiras	235	19.152	4.509	1.727
(+/-) Variações Monetárias	-	4.043	38.104	-
(+/-) Outros resultados não operacion	-	-	15.593	6
(=) LUCRO ANTES DO IR + CSLL	204.782	48.202	143.316	297.800
(-) IR / CSLL	52.091	10.678	42.877	-
(=) RESULTADO	152.691	37.523	100.439	297.800

1166

- **Receita Líquida:** Em razão da queda no faturamento neste trimestre a Receita líquida também registrou queda de 21,1% em relação ao trimestre anterior, inclusive ficando 60,7% abaixo do projetado conforme podemos verificar no gráfico abaixo.



- **Custo Mercadorias Vendidas:** absorveu 62,5% da receita líquida, sendo matéria prima R\$ 981.270, mão de obra direta R\$ 423.604 e outros custos R\$ 210.302. Em relação ao trimestre anterior o CMV teve uma queda de 29,3%, devido a diminuição na compra de matéria prima e na mão de obra direta.

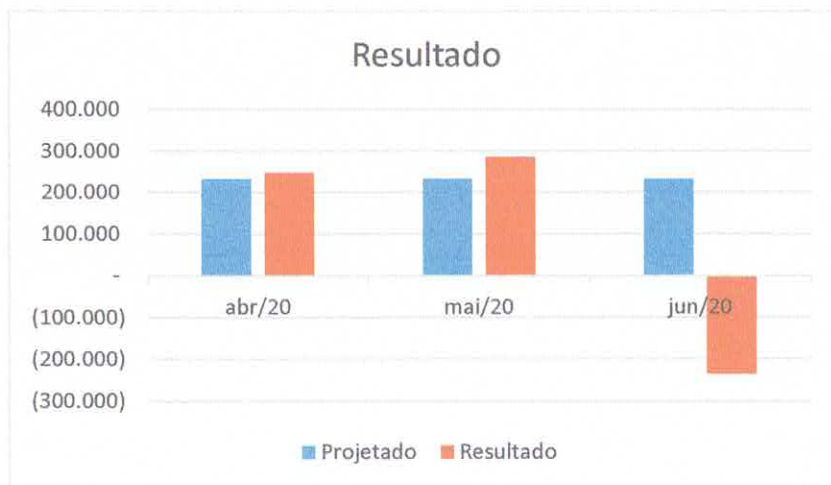


- **Despesas Operacionais:** Representa 19,9% da receita líquida, compostas pelas despesas de vendas R\$ 71.038 e despesas administrativas R\$ 440.518.

- **Despesas Financeiras:** Em relação ao trimestre anterior as despesas financeiras tiveram uma queda de 34,3%. Compreendem basicamente a desconto de duplicatas efetuadas neste período. Representa 6,2% da receita líquida neste trimestre.

1162

- **Resultado:** O resultado apurado neste trimestre foi lucro de R\$ 297.800, representando 11,5% da receita líquida, ficando abaixo do projetado de R\$ 697.478.



É o relatório.

Sendo assim, apresento o PARECER TÉCNICO, com o objetivo principal de demonstrar de forma simplificada a situação financeira e econômica da empresa Recuperanda, comparando os resultados trimestrais. Este Contador está a disposição para esclarecimentos que façam necessários.

Carazinho 07 de outubro de 2020.


Sergio Lopes
CRC/RS 66.398

ANEXO 1

Cronograma Processual

11/21

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 009/1.17.0001879-7 / CNJ nº 0003360-61.2017.8.21.0009

Recuperandas: SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Data	Fls.	EVENTO	LEI 11.101/05
02/05/2017	02-208	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
12/05/2017	210-218	Deferimento do Pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV, e V e § 1º
26/05/2017	247-248	Publicação do deferimento no D.O.	
26/05/2017	241-245/321	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, § 1º
07/07/2017	275	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º
26/07/2017	325-410	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
08/06/2018	801-804	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
05/03/2018	615	Publicação do Edital pelo AJ – 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º
15/03/2018	-	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
31/10/2018	858	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ – AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, I
30/11/2018	891-912	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 35 e ss.
11/01/2019	924-946	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 35 e ss.
14/03/2019	989-1043	Continuação 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 35 e ss.
15/10/2020	1150-1154	Homologação do PRJ	art. 58
15/10/2022		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61

1182

ANEXO 2

Parecer contábil 3° trimestre 2020



ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADMINISTRADORA JUDICIAL DRA. JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI

PARECER CONTÁBIL (3º Trim.2020)

(Autos nº 009/1.17.0003246-3- art. 22, inciso II, c, Lei 11.101/2005)

SÉRGIO LOPES, contador, inscrito no CRC/RS 66.398, na qualidade de Perito Assistente da Administradora Judicial (art. 22, inciso I, alínea “h” da Lei 11/101/05), nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas:

- **SODERTECNO IND.COM. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Inscrita no CNPJ nº 03.809.754/0001-85

Visando o cumprimento do artigo 22 da Lei 11.101/2005, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao Juiz, para juntada nos autos, relatório mensal das atividades do devedor” o Perito Assistente da Administradora Judicial, vem por meio do presente, apresentar as partes interessadas, o Parecer Contábil da situação econômico-financeira das empresas acima mencionadas.

Para o parecer, foram utilizados os balancetes do período de julho/2020 a setembro/2020, e as informações contidas no plano de recuperação, todos obtidos junto ao processo. Ressalta-se que todas as informações fornecidas para análise, são por premissa, consideradas por este perito boas e validadas, não tendo sido efetuadas auditorias ou levantamentos para a validação da informação.

1184

DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS**Balanco Patrimonial**

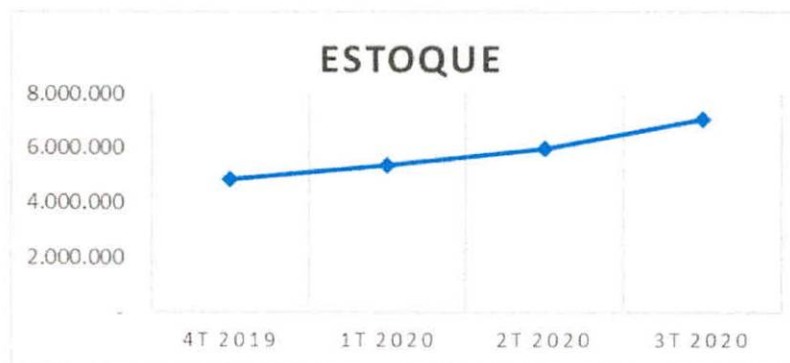
BALANÇO PATRIMONIAL	4T2019	1T2020	2T2020	3T2020
ATIVO CIRCULANTE	8.417.021	9.915.779	9.687.440	11.174.780
Caixa e Bancos	35.430	177.247	58.027	24.768
Aplicações Financeiras	19.936	19.909	19.815	19.884
Títulos a receber de clientes	2.151.138	2.863.186	2.082.947	2.321.271
Adiantamento de fornecedores	670.748	733.970	723.355	668.831
Demais adiantamentos	2.806	3.662	-	600
Impostos e Contribuições	627.155	750.529	814.231	1.057.269
Estoque	4.873.108	5.367.276	5.989.066	7.082.156
Despesas do Exercício Seguinte	36.700	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.735.892	3.916.657	3.785.342	3.724.822
Realizável a longo prazo	10.631	10.631	10.631	10.631
Investimentos	8.225	8.225	8.225	8.227
Imobilizado	4.152.272	4.410.479	4.390.008	4.441.102
(-) Depreciação Acumulada	- 679.160	- 768.631	- 864.010	- 960.162
Intangível	296.726	323.812	323.812	323.812
(-) Amortização	- 52.801	- 67.858	- 83.322	- 98.787
TOTAL ATIVO	12.152.913	13.832.436	13.472.783	14.899.601
PASSIVO CIRCULANTE	5.098.033	6.803.642	6.146.189	7.298.411
Fornecedores	725.570	1.205.251	1.069.816	1.441.292
Empréstimos	306.137	359.491	336.385	495.923
Desconto de Títulos	1.972.535	2.387.661	1.747.254	1.984.525
Obrigações Tributárias	370.236	657.317	640.828	750.162
Obrigações Trabalhistas	111.211	272.817	246.000	250.070
Obrigações Sociais	560.218	477.081	645.430	603.388
Adiantamento e Clientes	1.009.091	1.390.384	1.367.640	1.723.567
Outras Obrigações	43.035	53.639	92.836	49.485
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.201.378	11.074.853	11.074.853	11.261.575
Empréstimos	7.423.757	7.411.433	7.411.433	7.411.433
Financiamentos	2.168.415	2.168.415	2.168.415	2.168.415
Obrigações Tributárias	1.583.895	1.471.675	1.471.675	1.650.359
Obrigações Trabalhistas	23.084	23.084	23.084	23.084
Outras Obrigações	2.227	246	246	8.284
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 4.146.498	- 4.046.059	- 3.748.259	- 3.660.385
Capital Social	101.000	101.000	101.000	101.000
Lucros ou prejuízos	- 4.247.498	- 4.147.059	- 3.849.259	- 3.761.385
TOTAL PASSIVO + PL	12.152.913	13.832.436	13.472.783	14.899.601

ATIVO

- **Títulos a receber de clientes:** Apresentou aumento 11,4% em relação ao trimestre anterior, parte deste ocasionado pelo aumento no faturamento.

- **Estoques:** é composta principalmente de Matéria Prima R\$ 6.028.197, Material de Consumo R\$ 352.778, e Produtos Acabados R\$ 701.179. Representa 47,5% do Ativo Total

da empresa. Podemos observar no gráfico abaixo que nos últimos trimestre a empresa vem conseguindo aumentar seus estoques.



PASSIVO

- **Fornecedores:** registrou valor de R\$ 1.441.291, um aumento de 34,7% em relação ao trimestre anterior.

- **Empréstimos:** com maior representatividade em seu Passivo, registra o valor total de R\$ 7.907.355, porém, 95% deste valor estão lançados no longo prazo em virtude da recuperação judicial.

- **Obrigações Tributárias:** Essas obrigações totalizam R\$ 2.400.520, sendo que 69% deste valor são impostos efetivamente parcelados a longo prazo.

- **Financiamentos:** Esta conta representa os fornecedores inclusos na recuperação judicial. Os valores foram tirados da conta fornecedores curto prazo e alocados nesta conta a longo prazo, no montante de R\$ 2.168.415,20.

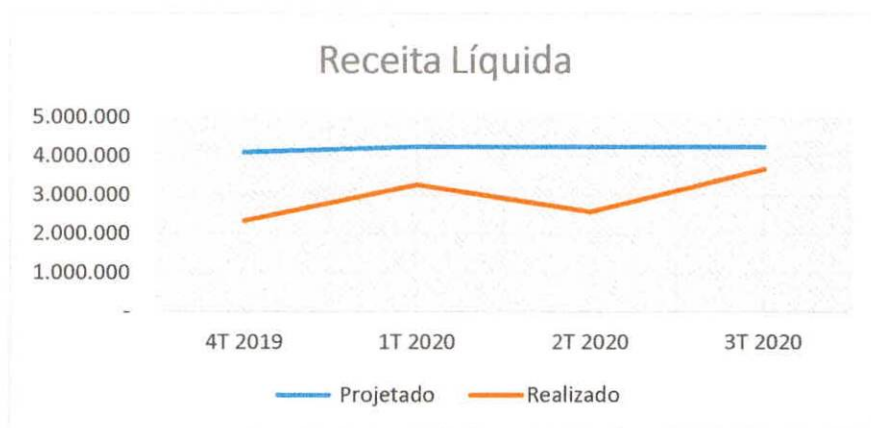
- **Adiantamento de Clientes:** corresponde ao valor de R\$ 1.723.566, representando 11,6% de seu passivo. Teve aumento de 26% em relação ao trimestre anterior.

118e

Demonstração do Resultado do Exercício

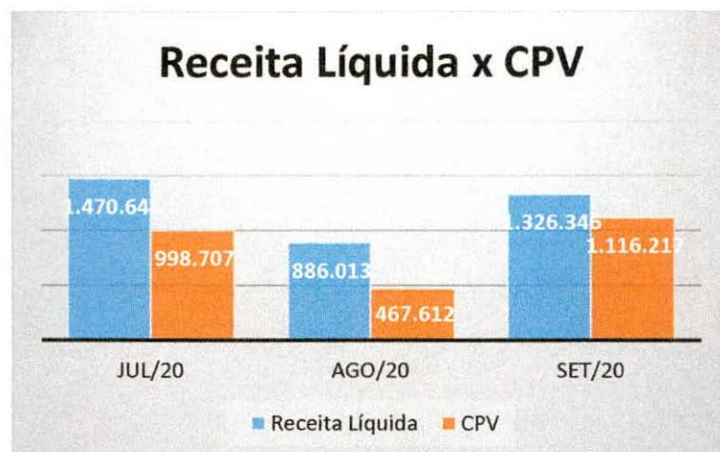
DRE	4T2019	1T2020	2T2020	3T2020
RECEITA BRUTA	3.143.918	4.237.232	3.464.777	4.767.209
(-) Deduções da Receita	791.559	960.648	880.383	1.084.206
(=) RECEITA LÍQUIDA	2.352.359	3.276.584	2.584.395	3.683.003
(-) <i>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</i>	1.612.106	2.287.185	1.615.176	2.582.536
Materia Prima direta	980.704	1.389.687	981.270	1.715.797
Mão de Obra Direta	410.793	638.160	423.604	588.075
Outros Custos Diretos	220.608	259.338	210.302	278.664
(=) LUCRO BRUTO	740.253	989.399	969.218	1.100.467
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	548.028	581.877	511.555	606.007
De Vendas	108.605	128.808	71.038	91.808
Administrativas	439.423	453.068	440.518	514.199
(=) LUCRO OPERACIONAL	192.225	407.522	457.663	494.460
(+/-) RECEITA E DESPESA FINANCEIRAS	144.023	264.206	159.863	222.609
(-) Despesa Financeiras	159.133	246.204	161.595	234.753
(+) Receita Financeiras	- 19.152	- 4.509	- 1.727	- 4.518
(+/-) Variações Monetárias	4.043	38.104	-	7.492
(+/-) Outros resultados não operacion	-	15.593	- 6	134
(=) LUCRO ANTES DO IR + CSLL	48.202	143.316	297.800	271.851
(-) IR / CSLL	10.678	42.877	-	87.138
(=) RESULTADO	37.523	100.439	297.800	184.713

- **Receita Líquida:** Em razão do aumento no faturamento neste trimestre a Receita líquida também registrou aumento de 42% em relação ao trimestre anterior, inclusive ficando 13,5% abaixo do projetado conforme podemos verificar no gráfico abaixo.



- **Custo Produtos Vendidas:** absorveu 70,1% da receita líquida, sendo matéria prima R\$ 1.715.797, mão de obra direta R\$ 588.075 e outros custos R\$ 278.664. Em relação ao trimestre anterior o CPV teve um aumento de 59,9%, devido ao aumento na compra de matéria prima e na mão de obra direta. Podemos observar no gráfico abaixo, a proximidade do CPV em relação a Receita Líquida.

1183



- **Despesas Operacionais:** Representa 16,5% da receita líquida, compostas pelas despesas de vendas R\$ 91.808 e despesas administrativas R\$ 514.199.

- **Despesas Financeiras:** Em relação ao trimestre anterior as despesas financeiras tiveram um aumento de 45,27% totalizando R\$ 234.753, representando 6,4% da receita líquida no trimestre.

- **Resultado:** O resultado apurado neste trimestre foi lucro de R\$ 184.713, representando 5% da receita líquida, ficando 73,5% abaixo do projetado que era de R\$ 697.478 para o trimestre. Podemos observar no gráfico, nos meses de julho e agosto a empresa ultrapassou o valor projetado, porem em setembro a empresa gerou resultado negativo o que comprometeu a média do trimestre.



1188

É o relatório.

Sendo assim, apresento o PARECER TÉCNICO, com o objetivo principal de demonstrar de forma simplificada a situação financeira e econômica da empresa Recuperanda, comparando os resultados trimestrais. Este Contador está a disposição para esclarecimentos que façam necessários.

Carazinho 11 de novembro de 2020.



Sérgio Lopes
CRC/RS 66.398

1.195



ANEXO 1

Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 009/1.17.0001879-7 / CNJ nº 0003360-61.2017.8.21.0009

Recuperandas: SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Data	Fls.	EVENTO	LEI 11.101/05
02/05/2017	02-208	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
12/05/2017	210-218	Deferimento do Pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV, e V e § 1°
26/05/2017	247-248	Publicação do deferimento no D.O.	
26/05/2017	241-245/321	Publicação do 1° Edital pelo devedor	art. 52, § 1°
07/07/2017	275	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1° Edital)	art. 7°, § 1°
26/07/2017	325-410	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
08/06/2018	801-804	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
05/03/2018	615	Publicação do Edital pelo AJ – 2° Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7°, § 2°
15/03/2018	-	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2° Edital)	art. 8°
31/10/2018	858	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ – AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, I
30/11/2018	891-912	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 35 e ss.
11/01/2019	924-946	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 35 e ss.
14/03/2019	989-1043	Continuação 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 35 e ss.
15/10/2020	1150-1154	Homologação do PRJ	art. 58
15/10/2022		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61

1.197



ANEXO 2

Relatório impugnações de crédito

Cliente	Processo	Adverso	Tipo de ação	Data de abertura	Valor da Causa	Lista de fases do processo	Localidade da fase atual	Últimos andamentos do processo
Processo: 0006821-70.2019.8.21.0009 (1 registro)								
SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	0006821-70.2019.8.21.0009	BANCO DO BRASIL S.A	Impugnação de Crédito	26/11/2020	67.570,19	Primeira Instância, Impugnação de crédito, 0006821-70.2019.8.21.0009 (atual)	CARAZINHO	03/12/2019 - RECEBIDOS OS AUTOS MOVIMENTADO O APENSO 009/1.17.0001879-7 03/12/2019 - PROCESSO APENSADO 11700018797 03/12/2019 - RECEBIDOS OS AUTOS PROCESSO CADASTRADO
Processo: 0006814-78.2019.8.21.0009 (1 registro)								
SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	0006814-78.2019.8.21.0009	CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S.A.	Impugnação de Crédito	26/11/2020	126.094,07	Primeira Instância, Impugnação de crédito, 0006814-78.2019.8.21.0009 (atual)	CARAZINHO	03/12/2019 - RECEBIDOS OS AUTOS MOVIMENTADO O APENSO 009/1.17.0001879-7 03/12/2019 - PROCESSO APENSADO 11700018797 03/12/2019 - RECEBIDOS OS AUTOS PROCESSO CADASTRADO
Processo: 0003267-64.2018.8.21.0009 (1 registro)								
					1.124.553,00			

Cliente	Processo	Adverso	Tipo de ação	Data de abertura	Valor da Causa	Lista de fases do processo	Localidade da fase atual	Últimos andamentos do processo
SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	0003267-64.2018.8.21.0009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Impugnação de Crédito	21/05/2018	1.124.553,00	Primeira Instância, Primeira instância judicial, 0003267-64.2018.8.21.0009 (atual)	CARAZINHO	31/08/2018 - TRANSITADO EM JULGADO 28/08/2018 31/08/2018 - BAIXA DEFINITIVA 31/08/2018 - EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA
Processo: 0003266-79.2018.8.21.0009 (1 registro)								
SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	0003266-79.2018.8.21.0009	PIPI PNEUS LTDA	Impugnação de Crédito	21/05/2018	46.345,45	Primeira Instância, Primeira instância judicial, 0003266-79.2018.8.21.0009 (atual)	CARAZINHO	08/11/2018 - RECEBIDOS OS AUTOS MOVIMENTADO O APENSO 009/1.17.0001879- 7 09/10/2018 - RECEBIDOS OS AUTOS EXPEDIR PUBLICAÇÃO - NOTA 09/10/2018 - JUNTADA DE PETICAO DE OUTRAS
Processo: 0003264-12.2018.8.21.0009 (1 registro)								
					32.084,67			

Cliente	Processo	Adverso	Tipo de ação	Data de abertura	Valor da Causa	Lista de fases do processo	Localidade da fase atual	Últimos andamentos do processo
SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	0003264-12.2018.8.21.0009	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Impugnação de Crédito	21/05/2018	32.084,67	Primeira Instância, Primeira instância judicial, 0003264-12.2018.8.21.0009 (atual)	CARAZINHO	12/06/2019 - RECEBIDOS OS AUTOS 12/06/2019 - RECEBIDOS OS AUTOS MOVIMENTADO O APENSO 009/1.17.0003246-3 22/05/2019 - RECEBIDOS OS AUTOS CUMPRIR ATTO ORDINATÓRIO
Processo: 0003263-27.2018.8.21.0009 (1 registro)								
SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	0003263-27.2018.8.21.0009	SUPPLIERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A	Habilitação de Crédito	21/05/2018	159.695,86	Primeira Instância, Primeira instância judicial, 0003263-27.2018.8.21.0009 (atual)	CARAZINHO	08/11/2018 - RECEBIDOS OS AUTOS MOVIMENTADO O APENSO 009/1.17.0001879-7 09/10/2018 - RECEBIDOS OS AUTOS 09/10/2018 - RECEBIDOS OS AUTOS EXPEDIR PUBLICAÇÃO - NOTA
Total: 6 registros					1.556.343,24			



1174

RELATÓRIO MENSAL

SETEMBRO | 2020



BiOLCHI
ADVOGADOS S/S

**SODERTECNO IND. E COM. DE
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA**

AUTOS N.009/1.17.0001879-7
COMARCA DE CARAZINHO/RS

1175

BREVE HISTÓRICO

Em 02 de maio de 2017, SODERTECNO IND. E COM. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, fundamentado na Lei 11.101/2005. Com amparo na justificativa de visar a preservação da sua existência frente a grave crise econômica que passou a enfrentar, a inicial foi instruída com a documentação hábil exigida e o pedido restou deferido, conforme Nota de Expediente n. 310/2017. Nesta oportunidade, ocorreu a nomeação desta Administradora para o encargo acompanhar e fiscalizar o processo, o comportamento da empresa em recuperação e daqueles que a dirigem.

ANDAMENTO PROCESSUAL

A Administradora Judicial, no uso de suas atribuições, informa que, em conjunto com o perito contador, mantém o acompanhamento das atividades da empresa regularmente, assim como dos documentos contábeis fornecidos pela Recuperanda, com o objetivo de assegurar que o curso do processo recuperacional siga em conformidade com as disposições da Lei 11.101/2005.

1176

A Administração Judicial foi intimada por meio da Nota de Expediente n. 266/2020, sobre a homologação do Plano de Recuperação Judicial, aprovado em Assembleia Geral de Credores. Além da homologação também intimou a Administração Judicial para se manifestar dos documentos juntados às fls. 1.141 e fls. 1.142.

Ciente das petições anexadas, o documento das fls. 1.141/1.141v trata-se de cálculo atualizado no processo de Execução de Título Extrajudicial que Schirmann Representações Ltda. move em desfavor da Sodertecno Indústria, Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.

Conforme a Lei 11.101/2005, o art. 18, dispõe que *o administrador judicial será responsável pela consolidação do quadro-geral de credores, a ser homologado pelo juiz, com base na relação dos credores a que se refere o art. 7º, § 2º, nas decisões proferidas nas impugnações oferecidas.*

Dessa forma, exaramos a ciência pela informação contida no ofício juntado às fls. 1.141/1.141v, informamos que o valor do crédito será alterado ao tempo da consolidação e recomendamos a intimação da Recuperanda, para que tome ciência da alteração do crédito em questão, que constou na relação do art. 7º, §2º da LRF, com o valor de R\$ 16.640,12 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais e doze centavos) e deverá ser alterado para R\$ 29.921,18 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

Da petição de fls. 1.142, o credor Itaú Unibanco S.A., informou a forma e conta para depósito dos valores devidos, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia.

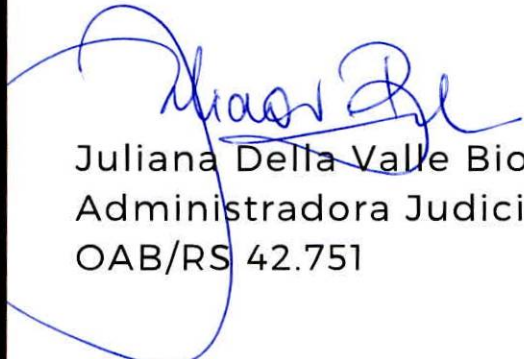
Desta feita, observadas as disposições do Plano sobre a escolha da forma de recebimento do crédito pelo credor, deverá a Recuperanda tomar conhecimento da petição juntada às fls. 1.142, para que inclua em seu fluxo de caixa, caso ainda não tenha o feito.

ISSO POSTO, em face do arrazoadado a Administração Judicial postula a intimação da Recuperanda para que tenha conhecimento do ofício juntado às fls. 1.141 e da petição de fls. 1.142.

172

CONCLUSÃO

Cabe referir que o presente processo está seguindo seu curso normal. Dinte da homologação do Plano de Recuperação Judicial, aguarda-se o início do seu efetivo cumprimento.


Juliana Della Valle Biolchi
Administradora Judicial
OAB/RS 42.751

1179



BiOLCHI
ADVOGADOS S/S

PORTO ALEGRE: Av. Independência, 925 | Sala 402 | Independência |
Cep: 90.035-076 | Fone: 51 3392 2730

CARAZINHO: Av. Pátria, 400 | Sala 102 | Centro | Cep: 99.500-000 | Fone:
54 3331 1140

PASSO FUNDO: Rua Uruguai, 421 | Sala 304 | Centro | Cep: 99010-110 |
Fone: 54 3327 1163

contato@biolchi.com | www.biolchi.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CARAZINHO – RS

Pendente

PETIÇÃO DE JUNTADA DE RELATÓRIO

(Autos nº 009/1.17.0001879-7 - Recuperação Judicial)

SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, já qualificada nos autos do pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por seus procuradores, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada¹ aos autos do seu relatório mensal de atividades², com fundamento no art. 22, II, c, da Lei 11.101/2005, referente ao período de outubro de 2020.

Termos em que,
Pede deferimento.

Carazinho, 14 de dezembro de 2020.



Pp. Juliana Della Valle Biolchi
OAB/RS 42.751

¹ Doc 01: Relatório mensal de atividades outubro/2020

² Conforme recomendação n. 72 de 19/08/20 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ

1.180
②

RELATÓRIO MENSAL

OUTUBRO | 2020



BiOLCHI
ADVOGADOS S/S

**SODERTECNO IND. E COM. DE
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA**

AUTOS N.009/1.17.0001879-7
COMARCA DE CARAZINHO/RS



BREVE HISTÓRICO

Em 02 de maio de 2017, SODERTECNO IND. E COM. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, fundamentado na Lei 11.101/2005. Com amparo na justificativa de visar a preservação da sua existência frente a grave crise econômica que passou a enfrentar, a inicial foi instruída com a documentação hábil exigida e o pedido restou deferido, conforme Nota de Expediente n. 310/2017. Nesta oportunidade, ocorreu a nomeação desta Administradora para o encargo acompanhar e fiscalizar o processo, o comportamento da empresa em recuperação e daqueles que a dirigem.

ANDAMENTO PROCESSUAL

A Administradora Judicial, no uso de suas atribuições, informa que, em conjunto com o perito contador, mantém o acompanhamento das atividades da empresa regularmente, assim como dos documentos contábeis fornecidos pela Recuperanda, com o objetivo de assegurar que o curso do processo recuperacional siga em conformidade com as disposições da Lei 11.101/2005.


1.192
S

Além disso, diante do andamento prejudicado das impugnações/habilitações de crédito que encontram-se apensadas aos presentes autos principais, verificou-se que estão pendentes de movimento desde o ano de 2019, conforme relatório anexo, a Administração Judicial requer o prosseguimento do andamento das impugnações para que seja possível finalizar o Quadro Geral de Credores para posterior homologação do Juízo.



CONCLUSÃO

Cabe referir que o presente processo está seguindo seu curso normal. Diante da homologação do Plano de Recuperação Judicial, aguarda-se o início do seu efetivo cumprimento.



Juliana Della Valle Biolchi
Administradora Judicial
OAB/RS 42.751

1.194



PORTO ALEGRE: Av. Independência, 925 | Sala 402 | Independência |
Cep: 90.035-076 | Fone: 51 3392 2730

CARAZINHO: Av. Pátria, 400 | Sala 102 | Centro | Cep: 99.500-000 | Fone:
54 3331 1140

PASSO FUNDO: Rua Dr. Álvaro Severo de Miranda, 1106 | Loja 2 | Cidade
Nova | Cep: 99.022-032 | Fone: 54 3327 1163
contato@biolchi.com | www.biolchi.com.br



BiOLCHI
ADVOGADOS S/S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CARAZINHO – RS

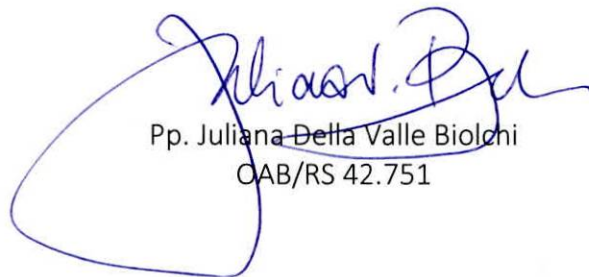
PETIÇÃO DE JUNTADA DE RELATÓRIO

(Autos nº 009/1.17.0001879-7 - Recuperação Judicial)

SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, já qualificada nos autos do pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por seus procuradores, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada¹ aos autos do seu relatório mensal de atividades², com fundamento no art. 22, II, c, da Lei 11.101/2005, referente ao período de novembro de 2020.

Termos em que,
Pede deferimento.

Carazinho, 11 de janeiro de 2021.



Pp. Juliana Della Valle Biolchi
OAB/RS 42.751

¹ Doc 01: Relatório mensal de atividades outubro/2020

² Conforme recomendação n. 72 de 19/08/20 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ

1203

RELATÓRIO MENSAL

NOVEMBRO | 2020



BiOLCHI
ADVOGADOS S/S

**SODERTECNO IND. E COM. DE
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA**

AUTOS N.009/1.17.0001879-7
COMARCA DE CARAZINHO/RS

1204

BREVE HISTÓRICO

Em 02 de maio de 2017, SODERTECNO IND. E COM. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, fundamentado na Lei 11.101/2005. Com amparo na justificativa de visar a preservação da sua existência frente a grave crise econômica que passou a enfrentar, a inicial foi instruída com a documentação hábil exigida e o pedido restou deferido, conforme Nota de Expediente n. 310/2017. Nesta oportunidade, ocorreu a nomeação desta Administradora para o encargo acompanhar e fiscalizar o processo, o comportamento da empresa em recuperação e daqueles que a dirigem.


ANDAMENTO PROCESSUAL

A Administradora Judicial, no uso de suas atribuições, informa que, em conjunto com o perito contador, mantém o acompanhamento das atividades da empresa regularmente, assim como dos documentos contábeis fornecidos pela Recuperanda, com o objetivo de assegurar que o curso do processo recuperacional siga em conformidade com as disposições da Lei 11.101/2005.

nos

CONCLUSÃO

Cabe referir que o presente processo está seguindo seu curso normal. Diante da homologação do Plano de Recuperação Judicial, aguarda-se o início do seu efetivo cumprimento.


Juliana Della Valle Biolchi
Administradora Judicial
OAB/RS 42.751

note



BiOLCHI
ADVOGADOS S/S

PORTO ALEGRE: Av. Independência, 925 | Sala 402 | Independência |
Cep: 90.035-076 | Fone: 51 3392 2730

CARAZINHO: Av. Pátria, 400 | Sala 102 | Centro | Cep: 99.500-000 | Fone:
54 3331 1140

PASSO FUNDO: Rua Dr. Álvaro Severo de Miranda, 1106 | Loja 2 | Cidade
Nova | Cep: 99.022-032 | Fone: 54 3327 1163
contato@biolchi.com | www.biolchi.com.br

1207

ANEXO 1

Cronograma Processual

1208

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 009/1.17.0001879-7 / CNJ nº 0003360-61.2017.8.21.0009

Recuperandas: SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Data	Fls.	EVENTO	LEI 11.101/05
02/05/2017	02-208	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
12/05/2017	210-218	Deferimento do Pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV, e V e § 1°
26/05/2017	247-248	Publicação do deferimento no D.O.	
26/05/2017	241-245/321	Publicação do 1° Edital pelo devedor	art. 52, § 1°
07/07/2017	275	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1° Edital)	art. 7°, § 1°
26/07/2017	325-410	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
08/06/2018	801-804	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
05/03/2018	615	Publicação do Edital pelo AJ – 2° Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7°, § 2°
15/03/2018	-	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2° Edital)	art. 8°
31/10/2018	858	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ – AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, I
30/11/2018	891-912	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 35 e ss.
11/01/2019	924-946	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 35 e ss.
14/03/2019	989-1043	Continuação 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 35 e ss.
15/10/2020	1150-1154	Homologação do PRJ	art. 58
15/10/2022		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61